



**COMENTÁRIOS DA UGT**  
**SOBRE O LIVRO VERDE DO MERCADO DE TRABALHO E DAS RELAÇÕES LABORAIS**  
**(VERSÃO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016)**

A UGT deve saudar a iniciativa do Governo de elaborar o Livro Verde do Mercado de Trabalho e das Relações Laborais 2016 (doravante Livro Verde), o qual constituirá um instrumento relevante para a caracterização e o diagnóstico da situação do mercado de trabalho, bem como para, ainda que tal venha sendo assumido como o seu objectivo primordial, contribuir para discussões futuras sobre as matérias que nele são abordadas e trabalhadas.

Mais, devemos ainda registar positivamente este primeiro momento de auscultação dos parceiros sociais na fase de construção do documento.

Os presentes comentários não pretendem realizar uma análise definitiva ou exaustiva sobre o Livro Verde, antes pretendendo ser um primeiro contributo para o aperfeiçoamento do mesmo, registando sobretudo aspectos e matérias que se nos afiguram omissas ou carecer de uma abordagem diversa ou de um maior aprofundamento mais do que comentar conteúdos já explanados no documento apresentado.

A UGT deve ainda registar que este se trata de documento incompleto, necessariamente porque ainda em construção, onde a inexistência de sínteses conclusivas será porventura o elemento que mais condiciona a análise a realizar.

Numa apreciação na generalidade, os capítulos desenvolvidos parecem dirigir-se às matérias que se nos afiguram centrais para a caracterização das relações laborais, não merecendo consequentemente observações de fundo da parte da UGT.

No entanto, parece-nos ainda verificarem-se algumas deficiências no que concerne a uma maior articulação entre capítulos, das quais a mais relevante será eventualmente, e na perspectiva da UGT, respeitante ao papel da CPCS.

Verificamos que tal é objecto de abordagem no Capítulo VI, numa óptica sobretudo descritiva, sendo porém quase omisso o papel de tal órgão na contextualização efectuada no Capítulo I.

Com efeito, o Capítulo I apenas pontualmente refere o Compromisso para o Crescimento, Competitividade e Emprego de 2012, não referindo outros momentos importantes da concertação

social, como o acordo de 2011, bem como a influência desses mesmos momentos na evolução das políticas e soluções construídas para o mercado de trabalho, nomeadamente na minimização dos efeitos do Memorando de Entendimento.

Idêntica omissão se regista igualmente noutros capítulos, como a da retribuição, em que não é realizada qualquer referência aos acordos celebrados na Concertação Social em matéria de RMMG ou de protecção no desemprego, mesmo contra a vontade da Troika.

Uma outra ausência que se nos afigura relevante é a inexistência de uma análise ou caracterização sistematizada sobre as relações de trabalho na Administração Pública, incluindo em áreas centrais como a negociação colectiva e os conflitos colectivos, sector que assume particular importância quer pelo número de trabalhadores quer pelas profundas alterações (permanentes ou transitórias) que o sector sofreu nos últimos anos.

A UGT não pode ainda deixar de salientar duas omissões que se nos afiguram significativas e que mereceriam uma abordagem específica, nomeadamente a efectividade da lei (incluindo o papel e a evolução da situação e da intervenção da ACT) e a evolução das situações de encerramento, insolvências e processos de reestruturação de empresas, com e sem apoio da segurança social ou outros apoios públicos.

Mais, uma nota deve ir ainda para a variabilidade dos períodos de análise nas várias matérias, considerando a UGT que as séries deveriam iniciar-se no momento pré-crise e privilegiar-se a comparabilidade entre as várias dinâmicas do mercado de trabalho.

No que concerne à análise de alguns capítulos e matérias em particular, e sem sermos exaustivos, existe ainda necessidade de aprofundamento de aspectos específicos.

Em matéria de emprego, é desde logo notória a omissão de tratamento no que concerne aos designados contratos especiais ou mesmo uma insuficiente caracterização do fenómeno do trabalho independente, em que a caracterização realizada careceria de elementos adicionais, sob pena de se estar a subestimar alguns fenómenos que a prática vem confirmando como crescentes no mercado de trabalho.

No ponto relativo às Políticas Activas de Emprego, a UGT considera que seria especialmente importante aprofundar a informação relativa à formação contínua dos trabalhadores, nomeadamente no que se refere ao direito à formação individual.

Uma nota deve ir para o que se nos afigura ser uma abordagem incompleta da protecção no desemprego, nomeadamente no que concerne à comparabilidade internacional do nosso sistema.

Com efeito, importaria não apenas abordar matérias como as taxas de substituição ou de cobertura das prestações de desemprego, mas ainda integrá-las no que é a realidade mais ampla dos sistemas de

protecção social ao indivíduo e aos agregados familiares perante situações de desemprego (apoios à habitação, apoio escolar e à saúde...).

No Capítulo II (Condições de Trabalho), e no que concerne à temática do tempo de trabalho, a UGT considera que seria importante aprofundar a informação relativa à duração normal do trabalho (convencional e habitual), a qual é apenas abordada no ponto sobre a negociação colectiva, não permitindo por conseguinte a desejável visão global sobre esta matéria.

Quanto à organização do tempo de trabalho, importará ainda ter informação sobre outras modalidades de organização (bancos de horas, horário concentrado, regimes de adaptabilidade) e sobre outras formas de prestação de trabalho (nocturno, suplementar, turnos), igualmente desenvolvidas no Livro Verde apenas na óptica da negociação colectiva.

Igualmente relevante será ter um comparativo entre o número de horas trabalhadas em Portugal face à da generalidade dos países da UE e da OCDE e sua evolução.

Uma matéria em que igualmente se sente a necessidade de um maior aprofundamento será a da retribuição, na qual seria relevante dispor de informação sobre a evolução das várias componentes remuneratórias, essencial para uma melhor caracterização da evolução salarial, bem como de outras prestações pecuniárias e não pecuniárias, que vêm assumindo um peso crescente nos rendimentos dos trabalhadores, sobretudo os mais qualificados.

A necessidade de um exercício de comparação com outros países é igualmente sentida neste capítulo, considerando a UGT que este é esforço que deverá ser transversal ao longo de todo o documento.

No que concerne ao Fundo de Garantia Salarial, existe um conjunto de informação bastante aprofundado no quadro do acompanhamento continuado de que é objecto e que se nos afiguraria pertinente carrear para este Livro, nomeadamente sobre a relação entre os pedidos realizados e respectivos valores e a desagregação por sector de actividade.

Por outro lado, seria importante dispor de mais informação sobre os impactos das alterações legislativas descritas neste ponto.

No regime do *lay off*, e para além de uma desagregação sectorial, seria relevante existir informação sobre a quantificação dos valores despendidos nas várias componentes (formação, compensações retributivas), sobre os quais apenas é disponibilizado algum detalhe no quadro do programa específico do sector automóvel.

Em matéria de negociação colectiva, e respeitando a lógica pretendida com este documento de, neste primeiro momento não analisar conteúdos (mesmo que alguns devam ser merecedores de comentário

crítico em momento posterior, como no que se refere a processos negociais atípicos), seria importante que este ponto detalhasse e desenvolvesse alguma da informação.

Com efeito, existe uma quase total omissão de descrição do regime e de análise de resultados e conteúdos no que concerne aos regimes de arbitragem e regista-se ainda a ausência de informação relevante em pontos como o relativo às portarias de condições de trabalho, no qual não apenas não são fornecidos dados sobre as actualizações (datas de emissão e percentagens de actualização estabelecidas) ou sobre os procedimentos de emissão, considerados muito morosos e complexos.

Mais, parece-nos que o Livro Verde poderia beneficiar da incorporação de informação sobre conteúdos mais inovadores e até sobre práticas que vêm conhecendo uma utilização crescente, como é o caso das cláusulas relativas a pagamentos em caso de adesão individual dos trabalhadores.

Numa nota final, e sem prejuízo dos comentários já acima realizados, a UGT deve ainda salientar que o Capítulo IV- Concertação Social apresenta, no nosso entender, uma análise redutora do contributo da concertação social, carecendo ainda de desenvolvimentos (v.g. sobre o real conteúdo dos vários acordos) e de uma maior exaustividade sobre os resultados e a natureza dos actos da concertação (v.g. acordos bilaterais, declarações e recomendações conjuntas).

9-12-2016